LEI Nº 1.478, DE 25 DE FEVEREIRO 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R$ 339.400,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Mini-carregadeira Sobre Rodas com Concha.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 59.630,00
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
26.782.0007.1079 – CV nº 332/2024/2024/PGE-DERADM para Aquisição de Tubos PEAD.
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 279.770,00
F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro..... R$ 339.400,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1081	4.4.90.52	2.701	R$ 59.630,00
0007.1079	4.4.90.30	2.701	R$ 279.770,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R$ 59.630,00	R$ -	R$ 59.630,00
2.701	R$ 279.770,00	R$ -	R$ 279.770,00

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1478**	**25/02/2025**

ID: **226709**
CRC: **1BCFE8BB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **25/02/2025 12:39:42** Finalização: **25/02/2025 12:42:08**

Processo

Documento

MD5: **2BB11E50DCA94D3267233794596AB511**

SHA256: **05B1F18DE6965424DE29F46150A8CB49D71BEEDB7F3620557673EC68917A9199**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	25/02/2025 12:40:26

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	25/02/2025 12:40:36

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/02/2025 13:02:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	26/02/2025 09:26:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 226709 e o CRC 1BCFE8BB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
26 FEV. 20[illegible] - 06 MAR. 2025
Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
26 FEV. 2025 06 MAR. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025